

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

<b>Código da Oferta:</b>	OE202104/0327
<b>Tipo Oferta:</b>	Procedimento Concursal de Regularização
<b>Estado:</b>	Activa
<b>Nível Orgânico:</b>	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
<b>Orgão / Serviço:</b>	Universidade de Coimbra
<b>Vínculo:</b>	CTFP por tempo indeterminado
<b>Regime:</b>	Carreiras Gerais
<b>Carreira:</b>	Técnico Superior
<b>Categoria:</b>	Técnico Superior
<b>Grau de Complexidade:</b>	3
<b>Remuneração:</b>	2.ª posição remuneratória da carreira de Técnico Superior, nível 15 da TRU
<b>Suplemento Mensal:</b>	0.00 EUR
<b>Caracterização do Posto de Trabalho:</b>	Desempenho de funções de grau de complexidade funcional 3, inerentes à carreira e categoria de técnico superior, de acordo com o Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, designadamente: Funções de secretariado em Unidades de I&D, nomeadamente: contacto com os fornecedores e com entidades financiadoras, apoio na organização de eventos, instrução e acompanhamento de candidaturas e concursos públicos, bolsas, apoio na preparação de protocolos.

### Requisitos de Admissão

<b>Relação Jurídica:</b>	Sem Relação Jurídica de Emprego Público - Reconhecimento de Vínculo Precário
<b>Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;</li> <li>b) 18 anos de idade completos;</li> <li>c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;</li> <li>d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;</li> <li>e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.</li> </ul>
<b>Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:</b>	DISPENSADA, nos termos do n.º1 do artigo 9.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
<b>Habilitação Literária:</b>	Licenciatura
<b>Descrição da Habilitação Literária:</b>	Licenciatura

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Universidade de Coimbra	1	Paço das Escolas		3004531 COIMBRA	Coimbra	Coimbra

**Total Postos de Trabalho: 1**

## Nº de Vagas/ Alterações

---

## Formação Profissional

---

**Outros Requisitos:** Exerça ou tenha exercido funções que correspondam à caracterização do posto de trabalho a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

## Formalização das Candidaturas

---

**Envio de Candidaturas para:** <https://apply.uc.pt/explore/staff>

**Contacto:** 239 242720/31

**Data Publicitação:** 2021-04-15

**Data Limite:** 2021-04-29

## Texto Publicado

---

### Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** Nos termos do art.º 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por despacho do Magnífico Reitor, Prof. Doutor Amílcar Falcão, de 08 de abril de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal de regularização para a ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP) que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam à caracterização do posto de trabalho a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. 1 – Legislação Aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, designada por LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro; Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2019; Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que estabelece o regime jurídico das instituições de ensino superior (RJIES); Decreto -Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, que aprovou a tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, que estabelece os níveis da tabela remuneratória única correspondentes às posições remuneratórias das categorias das carreiras gerais; e Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, que estabelece o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários (PREVPAP). A legislação indicada deverá ser considerada na sua redação atual. 2 – Local de trabalho: Universidade de Coimbra. 3 – Referência do procedimento: P048-21-10750 4 – Caracterização do posto de trabalho: Desempenho de funções de grau de complexidade funcional 3, inerentes à carreira e categoria de técnico superior, de acordo com o Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, designadamente: Funções de secretariado em Unidades de I&D, nomeadamente: contacto com os fornecedores e com entidades financiadoras, apoio na organização de eventos, instrução e acompanhamento de candidaturas e concursos públicos, bolsas, apoio na preparação de protocolos. 5 – Requisitos de admissão: 5.1 - Os constantes do art.º 17.º da LTFP a. Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b. 18 anos de idade completos; c. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e. Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias. 5.2 - Exerça ou tenha exercido na Universidade de Coimbra funções que correspondam à caracterização do posto de trabalho a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. 6 – Habilitações literárias: Licenciatura. 7 – Formalização das candidaturas: 7.1 - Instrução da candidatura: os/as candidatos/as deverão aceder e registar-se na plataforma

eletrónica apply.uc.pt, para entrega da candidatura, selecionando o procedimento a que se pretendem candidatar. A instrução da candidatura realiza-se através do preenchimento das secções disponíveis na plataforma eletrónica Apply UC, em "A minha candidatura". 7.2 - Os documentos inseridos na candidatura são, exclusivamente, em formato digital portable document format (pdf). 7.2.1 - Cada candidato/a deverá anexar à sua candidatura os seguintes documentos: Anexo 1 - Cópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias; Anexo 2 - Curriculum Vitae atualizado, datado e assinado; Anexo 3 – Cópia da decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário. 7.3 - A não apresentação dos documentos exigidos, em conformidade com o ponto 7.2, determina a exclusão do procedimento, quando a falta impossibilite a sua admissão ou a avaliação. Determina, ainda, a exclusão do procedimento a não entrega ou preenchimento incorreto e/ou não assinado do formulário obrigatório previsto no ponto 7.1. 7.4 – As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei. 8 – Métodos de seleção a aplicar: nos termos previstos no n.º 1 do artigo 5.º e n.º 1 do art.º 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e no n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, ao procedimento concursal são aplicáveis os métodos de seleção de avaliação curricular (AC), e, havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, é ainda aplicável a entrevista profissional de seleção (EPS). 9 – A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso. 10 – A entrevista profissional de seleção (EPS) visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. 12- Há lugar a audiência de interessados após a aplicação de todos os métodos de seleção previstos nos números anteriores e antes de ser proferida a decisão final, em conformidade com o n.º 7 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. 11 – Os/As candidatos/as admitidos/as serão convocados/as para realização dos métodos de avaliação, nos termos previstos no artigo 21.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com indicação do local, ou da ferramenta para realização através de meios de comunicação à distância, bem como data e horário em que os mesmos devam ter lugar. 12 – A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação de uma das seguintes fórmulas, conforme o número de candidatos, respetivamente: Candidato(a) único(a):  $CF = AC$  Mais do que um candidato:  $CF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$ ; 13 – Serão excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que tenham obtido uma valoração inferior 9,5 valores num dos métodos ou fases não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, bem como os/as candidatos/as que aos mesmos não tenham comparecido ou deles tenham desistido. 14 – Será elaborada uma lista unitária final de ordenação dos/as candidatos/as. 15 – As atas das reuniões do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão publicitadas na plataforma eletrónica apply.uc.pt. 16 – Além das comunicações aos/às candidatos/as, previstas na legislação em vigor, a lista dos/as candidatos/as com os resultados obtidos em cada método de seleção e a lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as serão publicitadas na plataforma eletrónica apply.uc.pt, e afixadas nas instalações da Administração. 17 - O procedimento concursal tem caráter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras. 18 – O posicionamento remuneratório obedecerá ao disposto no art.º 38.º da LTFP e no artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição remuneratória da carreira de Técnico Superior, nível 15 da Tabela Remuneratória Única. 19 - Júri Presidente: Doutor Miguel Ângelo do Carmo Pardal, Professor Catedrático e Diretor do Departamento de Ciências da Vida da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra Vogais efetivos: Doutor João Carlos de Sousa Marques, Professor Catedrático do Departamento de Ciências da Vida da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra Doutor Paulo Eduardo Aragão Aleixo e Neves de Oliveira, Professor Catedrático do Departamento de Matemática e Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra Vogais suplentes: Doutor Manuel Augusto Simões Graça, Professor Catedrático do Departamento de Ciências da Vida da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra Doutor Paulo Fernando Martins dos Santos, Professor Auxiliar do Departamento de Ciências da Vida da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo/a vogal efetivo/a indicado/a em primeiro lugar. 20 - Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na

plataforma eletrónica da Universidade de Coimbra apply.uc.pt. 21 - Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: dispensada, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. Coimbra, A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Maria Helena da Silva Matos

### Observações

---

O procedimento concursal é de regularização, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP) que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam à caracterização do posto de trabalho a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

---

---

---

---

---

---

---

### Alteração de Júri

---

### Resultados

---

### Questionário de Terminos da Oferta

---

#### Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
<b>Total:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		

#### Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
<b>Total:</b>		
<b>Total Portadores Deficiência:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		